

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º

192 - DE 13 DE MARÇO DE 1956.

Autoriza a doação de um terreno no Cemitério N.S. da Piedade a família do ex-governador Alvaro Correia Paes, destinado a construção de um mausoléu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar, à família do ex-Governador Álvaro Correia Paes, um terreno no Cemitério Nossa Senhora da Piedade, construindo um mausoléu por conta da Municipalidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da Verba 10, sub consignação nº 3, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de março de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Cláudio de Albuquerque Sampaio
CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de março de 1956.

Jose Tavares de Sousa
JOSE TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração

Publicado no Diário Oficial em 5/3/56
01 e 60